

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Processo nº 54000.027233/2025-45

AUD/SEDE/INCRA

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN (Exercício de 2024)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA constituiu sua Política de Gestão de Riscos no ano de 2022, por meio da PORTARIA nº 1491/INCRA/2022, sendo criado o Núcleo de Governança, Riscos e Controles-NGRC através da PORTARIA nº 1820/INCRA/2022. Os trabalhos relativos ao Gerenciamento de Riscos do Instituto, decorrentes dos atos acima, ainda não foram concluídos.

1.2. Em relação ao Planejamento Estratégico da Autarquia para o ano de 2024, o mesmo ainda não foi divulgado até o momento.

1.3. A ausência dos elementos acima indicados resultou na necessidade da própria Auditoria Interna do INCRA definir sua estratégia de atuação, especialmente baseada nos fatores de Riscos, no sentido de selecionar suas principais atividades e serviços, utilizando-se como referência as orientações contidas no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT/CGU/2017) e reuniões com alguns gestores e servidores das Unidades do Instituto localizadas em sua Sede/Brasília/DF.

1.4. No que diz respeito à capacidade operacional laborativa da Auditoria Interna, tivemos um ingresso no Quadro de Pessoal da AUD, em maio/2024, da servidora Clariana Pinto Oliveira, que estava anteriormente lotada na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (DAH) desta Autarquia. Contudo, é necessário destacar que a grande carência de servidores na Unidade de Auditoria Interna, principalmente com condições técnicas de realização de planejamento e execução de atividades de Auditoria, tem sido um fator determinante na atual na deficiência ainda existente, que impede um maior alcance quanto a nossa capacidade de atuação, pois, deve-se considerar que a Instituição possui atualmente 30 (trinta) Superintendências Regionais, 45 (quarenta e cinco) Unidades Avançadas, 2 (duas) Unidades Avançadas Especiais, distribuídas pelo país, além de sua Sede, localizada em Brasília/DF.

1.5. Por outro lado, estamos aguardando uma possível recomposição mínima no Quadro de Pessoal desta Auditoria Interna, proveniente do Concurso Público Nacional Unificado, onde o INCRA consta como órgão participante. A Auditoria Interna já iniciou as tratativas referentes à disponibilização de pelo menos 4 (quatro) vagas desse Concurso para lotação na Unidade, uma vez que nem todas as vagas solicitadas foram autorizadas pelo Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos-MGI.

2. DEMONSTRATIVO - FORÇA DE TRABALHO (ALOCAÇÃO EFETIVA)

2.1. De acordo com o Inciso I, art. 11, Instrução Normativa CGU nº 5, de 27/08/2021, o RAIN deve apresentar o Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT de referência.

2.2. No Plano Anual de Auditoria Interna-PAINT, elaborado para execução no ano de 2024, constou registrado um total estimado de 9.772 horas/homem, conforme o Quadro 1 abaixo, sendo verificado, ao final daquele Exercício, que efetivamente o montante de alocação da Força de Trabalho da Auditoria Interna correspondeu à seguinte distribuição:

- **Até Abril de 2024** = 9.773 h/12 meses X 4 meses (até Abril/2024) / **5 servidores** = 651,5 h/h

- **De Maio de 2024 a Dezembro/2024** = 9773 h (-) 3.257,7 h (Jan/2025 a Abr/2025) = 6.515,3 h / **6 servidores** = 1.085,8 h/h

2.3. Os dados acima correspondem ao ingresso da servidora Clariana P. Oliveira no Quadro de Pessoal da UAIG/INCRA, ocorrido no mês de Maio de 2024, ou seja, até Abril de 2024 tínhamos 5 servidores em atividade (inclua-se o Titular) e a partir de Maio de 2025 passamos a contar com 6 servidores.

2.4. Importante destacar que o total de h/h previsto no PAINT-2024 para o Item "*Gestão Interna da UAIG*" resultou, ao final, num total de 390 h/h, uma vez que foi necessário dedicar uma carga horária maior para o início da preparação técnica da servidora Clariana P. Oliveira nas atividades da UAIG.

2.5. Em relação às horas previstas para Capacitação de servidores da UAIG, inicialmente estimadas para 225 h, o resultado final demonstrou um total de 520 h dedicadas às atividades de Capacitação no ano de 2024.

2.6. Deve-se considerar também o enorme esforço desta Unidade de Auditoria Interna para o cumprimento de atividades programadas no PAINT/2024 devido ao seu ainda limitado quantitativo de Pessoal, sendo 3 (três) servidores em vias de aposentadoria e sem efetivas condições para realizar atividades "*in loco*", que envolvem deslocamentos em viagens a serviço para as Superintendências Regionais. Apesar do reforço advindo do ingresso da servidora Clariana P. Oliveira, nosso Quadro de Pessoal ainda é considerado bastante reduzido se considerarmos o rol de atividades e serviços vinculados a esta UAIG.

2.7. No que diz respeito à disponibilidade orçamentária para a execução dos Objetos definidos no PAINT-2024, que necessitaram de deslocamentos à campo, não ocorreram maiores dificuldades quanto a esses aspectos orçamentários, uma vez que os trabalhos que demandaram visitas e atividades em algumas Unidades Regionais foram satisfatoriamente atendidos.

Quadro nº 1 - Demonstrativo de Força de Trabalho - AUD/INCRA (Alocação Efetiva)

Item	TIPO DE ATIVIDADE/SERVIÇO	HORAS	% DE HORAS
1	Atividades/Serviços de Auditoria baseados em Riscos	6.840	70,0000
2	Atividades/Serviços por obrigações normativas (!)	235	3,5050
3	Demandas da Alta Direção	1.062	10,8680
4	Eventuais Serviços de Consultoria Interna	264	2,7017
5	Capacitação de servidores da Auditoria Interna	225	2,3027
6	Monitoramento de Recomendações	243	2,4870
7	Gestão e Melhoria da Qualidade - Auditoria Interna	82	0,8395
8	Gestão Interna da Auditoria Interna	317	3,2442
9	Levantamento de Informações - demandas da CGU e do TCU	121	1,2386
10	Eventuais Demandas Extraordinárias	266	2,7223
-	TOTAL	9.772	99,9090 %

(!) Atividades/Serviços por obrigações normativas:

- **12** processos de Tomada de Contas Especial com conferência e emissão de Parecer desta Unidade de Auditoria Interna no Sistema e-TCE em 2024.

- **244** processos tramitados na Plataforma Conecta-TCU em que o Incra foi parte no exercício de 2024.

2.8. Em relação às capacitações realizadas pelos servidores da Auditoria Interna, tem-se o total de 700 horas executadas, conforme o Quadro nº 2 abaixo, o que demonstra uma maior organização interna objetivando buscar a qualificação da mão-de-obra efetiva disponível na Unidade. Essas capacitações estão diretamente vinculadas à possibilidade de melhoria na Qualidade dos nossos trabalhos.

2.9. Apesar das dificuldades e das sobrecargas de trabalho existentes, considera-se satisfatória a retomada das atividades de capacitação no âmbito da Auditoria Interna no ano de 2024.

Quadro nº 2 - Demonstrativo de Participação em Capacitações

Servidor	Assunto	Carga Horária	Promotor do Evento
Carlos Augusto de Almeida	Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional	25 horas	ENAP
Carlos Augusto de Almeida	Gerenciamento de Riscos em Processos de Trabalho (COSO ERM)	20 horas	ENAP
Maria Alessandra Saraiva Monteiro	Semana de Inovação 2024	30 horas	ENAP
Maria Alessandra Saraiva Monteiro	"I Seminário Nacional de Operacionalização de Termo de Execução Descentralizada – TED – Práticas em Desenvolvimento no INCRA	15 horas	UFPR/INCRA
Maria Alessandra Saraiva Monteiro	Pós Graduação em Direito Administrativo (cursando)	180 h/360 h	PUC MINAS
Clariana Pinto Oliveira	Gestão de Pessoas	100 horas	CENED
Clariana Pinto Oliveira	Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público	20 horas	ENAP
Clariana Pinto Oliveira	Auditoria e Controle para Estatais	20 horas	ENAP
Clariana Pinto Oliveira	Introdução à Gestão de Riscos	40 horas	ENAP
Clariana Pinto Oliveira	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho	20 horas	ENAP
Luiz Carlos Rodrigues Cecílio	Nova Lei de Licitações: Gestão contratual	25 horas	ENAP
Serafim Bezerra Cordeiro Neto	Nova Lei de Licitações: Gestão contratual	25 horas	ENAP
TOTAL	-	520 horas	-

2.10. Sobre os serviços classificados como de obrigações normativas, a Auditoria Interna analisou e emitiu parecer em 12 (doze) processos de Tomada de Conta Especial-TCE que tramitaram na Unidade, por meio do Sistema e-TCE, seguindo o fluxo de ação que foi estipulado pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

2.11. Não obstante, não foi emitido Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Autarquia uma vez que o Instituto não foi selecionado pelo TCU no rol de órgãos e entidades a terem suas contas julgadas pelo Tribunal. Contudo, conforme Portaria-TCU nº 52, de 27 de março de 2024, o INCRA apresentou e divulgou em seu site oficial o Relatório de Gestão Integrado INCRA-2024, por meio da Portaria nº 1.057, de 31 de março de 2025 (Documento SEI nº 23696473). O Relatório pode ser consultado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/2024>.

2.12. No ano de 2024 o resultado dos serviços que foram executados pela Auditoria Interna do INCRA referentes às demandas e diligências dos órgãos de controles Interno (CGU) e Externo (TCU) foi: **i) CGU:** a Auditoria Interna auxiliou o Controle Interno em alguns processos de Auditoria (Avaliação do Processo de Consolidação de Projetos de Assentamento), além da nossa atuação interna de monitoramento e cobrança de pendências dos trabalhos realizados pela CGU, assim como no atendimento de demandas efetuadas por mensagens eletrônicas, reuniões, por exemplo; **ii) TCU:** Em relação ao TCU, no ano de 2024, consta um total de 244 Processos-TC na Plataforma Conecta-TCU em que o INCRA é parte interessada (sendo comunicado ou não). Também consta na citada Plataforma um total

de 295 Acórdãos que referenciam o Instituto. Foram registradas 218 Comunicações emitidas pelo Conecta-TCU, além do total de 184 Processos-TCU que tramitaram na Auditoria Interna do Instituto.

2.13. A participação da Auditoria Interna do INCRA nessas atividades executadas pela CGU e pelo TCU consiste em recepcionar as demandas; fazer o mapeamento dos assuntos e respectivas Áreas responsáveis pela emissão de informações/respostas; realizar reuniões internas de discussão e entendimento prévio das diligências; realizar reuniões com os órgãos de Controle para saneamento de eventuais dúvidas (quando necessário); monitorar os prazos estabelecidos e realizar as cobranças e intervenções internas necessárias; dentre outras atividades que auxiliem no atendimento das diligências emitidas ao Instituto.

2.14. Considerando-se a execução de atividades do PAINT-2024 e, também, maior aproximação da Auditoria Interna com as demais Unidades do INCRA (Sede e Superintendências Regionais), iniciada em outubro/2023, houve uma intensificação de atuação no tratamento dos assuntos pertinentes ao Controle Interno e Controle Externo.

2.15. Nesse contexto, a Auditoria Interna reforçou a convocação das Unidades Gestoras para realização de trabalhos práticos de tratamento de diligências e demandas da CGU e TCU, à exemplo das providências adotadas e encaminhadas por conta do Acórdão nº 1976/2017-TCU-Plenário, Acórdão nº 2713/2022-TCU-Plenário e Acórdão nº 816/2024-TCU-Plenário, em que a Auditoria Interna mobilizou as Diretorias da Autarquia, MDA e MGI (no caso do Acórdão nº 2713/2022) para que as informações fossem construídas e elaboradas de forma mais qualificada. Esse tipo de atuação da Auditoria Interna buscou também sensibilizar e conscientizar as Áreas e seus Gestores acerca da importância dos trabalhos realizados pela CGU e pelo TCU quando avaliam os Programas e Processos de trabalho da Autarquia, à exemplo da Auditoria coordenada e realizada pela CGAGR/CGU que avaliou a Política Pública de Consolidação de Projetos de Assentamento do INCRA.

3. SERVIÇOS DE AUDITORIA (POSIÇÃO - OBJETOS SELECIONADOS)

3.1. Conforme disposto na Instrução Normativa nº 5/CGU/2021, especificamente no Inciso II do seu Art. 11, as Auditorias Internas devem descrever no RAINT a posição sobre a execução dos serviços de Auditoria que foram inicialmente previstos no PAINT em referência, fazendo menção daqueles finalizados, os que não foram concluídos ou mesmo não realizados, assim como daqueles executados sem a previsão inicial no Plano Anual.

3.2. Nesse sentido, sobre a execução do PAINT-2024 do INCRA, tem-se a seguinte posição:

Quadro nº 3 - Demonstrativo de Posição/Situação - Serviços Planejados X Serviços Executados (PAINT-2024)

OBJETO SELECIONADO	OBJETIVO DA AUDITORIA	POSIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Planejamento e Gestão da Força de Trabalho Efetiva	Avaliar se existem instrumentos para que seja evitada a perda do Capital Intelectual do INCRA, com riscos de paralisação de atividades e serviços, em decorrência de aposentadorias e da não transferência ou documentação de conhecimentos e experiências profissionais a serem repassados a outros servidores (atuais e novos)	Concluído	O objeto em tela foi tratado no escopo das visitas técnicas <i>in loco</i> realizadas nas Superintendências Regionais delimitadas nos Relatórios de Auditoria dos demais objetos selecionados e executados no PAINT 2024
Supervisão Ocupacional em Projetos de Assentamento	Verificar a ocorrência de ocupação irregular em Lotes/Parcelas da Reforma Agrária por pessoas não qualificadas, bem como o quantitativo (se elevado ou não) de indícios de irregularidades apontados pelo TCU no Acórdão nº 775/2016 (Acórdão nº 1976/2017) com o Status de "não tratado". Acórdão nº 169/2023 (Monitoramento)	Concluído	Relatórios de Auditoria nº 2, 3, 4 e 5/AUD/INCRA/2024 Unidades auditadas: DD, SR(25)RR, SR(12)MA, SR(13)MT, SR(26)TO e SR(01)PA

Georreferenciamento da Malha Fundiária	Verificar se existem deficiências e fragilidades na instrução prévia e na elaboração dos Termos de Referência/Projetos Básicos para a contratação/execução dos Serviços (Licitações e/ou Convênios), assim como em Termos de Execução Descentralizada-TEDs	Concluído	Relatórios de Auditoria n° 6, 7, 8 e 9/AUD/INCRA/2024 Unidades auditadas: DD, DF, SR(05)BA, SR(16)MS, SR(17)RO, SR(18)PB, SR(03)PE, SR(19)RN
Aplicação dos procedimentos e controles estabelecidos na nova Instrução Normativa n° 139/INCRA, de 8/12/2023 - Crédito Habitacional e Reforma Habitacional	Verificar a ocorrência de potenciais riscos quanto à aplicação dos procedimentos, rotinas e controles quando da assinatura de Contratos, liberação de recursos financeiros às famílias beneficiárias, assim como em relação ao acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos.	Concluído	Relatório de Auditoria n° 1/AUD/INCRA/2024 Unidades auditadas: DD, SR(15)AM e SR(05)BA
Tomada de Contas Especial	Conferir e emitir Parecer sobre a instrução de TCE no Sistema e-TCE	Concluído	12 processos
Parecer - Prestação de Contas Anual	Examinar e emitir Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do INCRA	Cancelado	O Incra não foi selecionado para julgamento de Contas/2024 pelo TCU
Diligências da CGU (Auditorias executadas e respectivos Relatórios- Recomendações) e do TCU (Acórdãos e outros)	Fortalecer o acompanhamento efetuado pela UAIG e aprimorar as gestões internas junto à Sede e Superintendências Regionais para o integral cumprimento das Recomendações e Determinações da CGU e do TCU, respectivamente, reduzindo-se o total de diligências em atraso de atendimento, ou mesmo não atendidas	Concluído	CGU: -Relatório de Auditoria 1089692- Avaliação do Processo de Consolidação de Assentamentos no âmbito da Reforma Agrária. Processos SEI n°54000.054991/2023-74 e n°54000.039807/2024-47. - NOTA TÉCNICA N° 978/2024/CGAGR/DE/SFC. Fragilidades pontuais nos assentamentos visitados em 12 Superintendências Regionais, os quais geraram providências de elaboração de Planos de Ação para cada Regional: Acre (SR-14) 54000.009586/2025-63; Bahia (SR-05) 54000.009593/2025-65; Ceara (SR-02) 54000.009595/2025-54; Distrito Federal (SR-28) 54000.009574/2025-39; Goiás (SR-04) 54000.009632/2025-24; Maranhão (SR-12) 54000.009648/2025-37; Mato Grosso do Sul (SR-16) 54000.009659/2025-17; Minas Gerais (SR-06) 54000.009665/2025-74; Paraná (SR-09) 54000.009113/2025-66; Santa Catarina (SR-10) 54000.009674/2025-65; Sergipe (SR-23) 54000.009681/2025-67; Tocantins (SR-26) 54000.009685/2025-45. - Solicitações de Auditoria emitidas em virtude do Projeto-CGU (Auditoria Financeira e de Conformidade); - Dentre outras diversas atividades correlatas.

			TCU: 244 processos na Plataforma Conecta-TCU em que o Incra foi parte no exercício de 2024.
Recomendações da UAIG	Acompanhar a situação das Recomendações emitidas pela UAIG, decorrentes dos trabalhos do PAINT-2024	Concluído	Relatórios de Auditoria nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9/AUD/INCRA/2024

3.3. Quanto aos objetos planejados no PAINT 2024, foram expedidas Recomendações decorrentes de trabalhos realizados pela própria Auditoria Interna, em que se emitiu 9 (nove) Relatórios de Auditoria.

3.4. Conforme as atividades planejadas, foram auditadas, inclusive *in loco*, as seguintes Superintendências Regionais especificadas nos Relatórios e conforme o Quadro nº 3 supra: SR(15)AM, SR(25)RR, SR(12)MA, SR(13)MT, SR(26)TO, SR(01)PA, SR(05)BA, SR(16)MS, SR(17)RO, SR(18)PB, SR(03)PE, SR(19)RN.

3.5. Também, no escopo dessas atividades, foram expedidas Recomendações às seguintes Unidades Gestoras: Diretoria de Desenvolvimento Sustentável (DD) e Diretoria de Governança da Terra (DF).

3.6. As Recomendações estão sendo monitoradas e tratadas por meio do sistema SEI, com processos específicos para cada Unidade auditada.

4. FATOS RELEVANTES - IMPACTO NOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

4.1. No ano de 2024 repetiu-se o cenário existente na Unidade de Auditoria Interna do INCRA referente ao alto déficit de servidores, em que pese o ingresso da servidora Clariana P. Oliveira em Maio de 2024. Essa carência de Pessoal efetivo atinge praticamente todas as Áreas do órgão.

4.2. Todavia, pretende-se mitigar esse déficit de Pessoal a partir do ingresso de novos servidores oriundos do Concurso Público Nacional Unificado-CPNU, que destinará vagas para a Autarquia. Com isso, a Auditoria Interna buscará recompor minimamente sua capacidade laborativa, visando amenizar sua realidade atual.

5. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS - ATUAÇÃO DA UAIG

5.1. De acordo com os requisitos e orientações contidas na Instrução Normativa nº 10/CGU, de 28 de abril de 2020, apresentam-se adiante os benefícios considerados como hipótese de avaliação por parte da UAIG/Incra.

Quadro nº4 - Demonstrativo de Benefícios (IN nº10/CGU/2020)

Benefícios	Classe	Dimensão	Repercussão	Evidência	Observação
Capacitação dos servidores da SR(15)AM sobre a IN nº 139/INCRA/2023 (Crédito Habitacional) e o Sistema SNCCI	Não Financeiro (ID 1786350)	Processos Internos	Unidade Jurisdicionada do Incra Superintendência Regional do Amazonas - SR(15)AM	Recomendação 5.2.1 do Relatório de Auditoria nº 1/AUD/INCRA/2024 Processo SEI 54000.022168/2024-81	Análise e Recomendação emitidas em atividade de Consultoria interna
SR(15)AM aguarda a nomeação de novos servidores para supressão do déficit de quantitativo de servidores, que gera impacto positivo para assegurar o integral cumprimento das rotinas e procedimentos estabelecidos na	Não Financeiro (ID 1786388)	Processos Internos	Unidade Jurisdicionada do Incra Superintendência Regional do Amazonas - SR(15)AM	Recomendação 5.2.2 do Relatório de Auditoria nº 1/AUD/INCRA/2024 Processo SEI nº54000.022168/2024-81	Análise e Recomendação emitidas em atividade de Consultoria interna

IN nº139/INCRA/2023, especialmente no que diz respeito à fiscalização e ao monitoramento dos Controles Internos decorrentes no normativo.					
Providências de planejamento para a ação de Supervisão Ocupacional, principalmente quanto a otimização e controle de atividades e de recursos destinados ao tratamento de indícios de irregularidades classificados como “ <i>não-tratados</i> ” no ACÓRDÃO nº 1976/2017-TCU-Plenário.	Não Financeiro (ID 1786471)	Processos Internos	Unidade Jurisdicionada do Incra Superintendência Regional do Mato Grosso - SR(13)MT	Recomendação 5.2.1 do Relatório de Auditoria nº 3/AUD/INCRA/2024 Processo SEI nº54000.066593/2024-81	Análise e Recomendação emitidas em atividade de Consultoria interna
Conforme o OFÍCIO Nº 7094/2025/SR(19)RN-G/SR(19)RN/INCRA-INCRA (23116240), a SR(19)RN informou a emissão da ORDEM DE SERVIÇO nº 162/2025 (23129131), contendo a designação oficial de servidores para o exercício da Fiscalização do TED nº 73/2023 (INCRA e UFRPE), no âmbito da Regional. Dessa forma, de acordo com a RECOMENDAÇÃO que foi emitida para o Item 4.2.1 do RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 9/AUD/INCRA-2024 - AVALIAÇÃO DE RISCOS (22721114), considera-se que a citada Recomendação foi atendida, em cumprimento ao inciso II do art. 6º e do art. 17 do Decreto nº 10.426/2020, assim como do PARECER REFERENCIAL Nº 00005/PFE/PGF/AGU (18924881 - 54000.143008/2023-93). Tal medida implementada gera impacto positivo quanto a fiscalização e otimização de atividades de controle relativas ao TED nº 73/2023 pela Regional.	Não Financeiro (ID 1789344)	Processos Internos	Unidade Jurisdicionada do Incra Superintendência Regional do Rio Grande do Norte - SR(19)RN	Recomendação 4.2.1 do Relatório de Auditoria nº 9/AUD/INCRA/2024 Processo SEI nº 54000.164316/2024-33	Análise e Recomendação emitidas em atividade de Consultoria interna

6. PROGRAMA DE MELHORIA E QUALIDADE - UAIG/INCRA

6.1. Em relação ao Programa de Gestão e Melhoria e Qualidade-PGMQ, importante destacar novamente o reduzido Quadro de Pessoal na Auditoria Interna do Incra, o que gera reflexo na redução da capacidade de construção e implementação desse Programa.

6.2. Assim, não foi possível a construção efetiva do citado Programa no Exercício de 2024. Por outro lado, efetivamos algumas atividades que tiveram por objetivo aprimorar nossos trabalhos e processos internos, à exemplo da adoção e aplicação de Questionário/Pesquisa da Percepção dos Servidores e Gestores sobre a Relevância e a Qualidade dos Trabalhos realizados pela AUDIN do INCRA, além dos eventos de capacitação aos servidores da UAIG/INCRA, citados anteriormente.

6.3. Sobre o Questionário em apreço, o mesmo foi aplicado nas Unidades da Autarquia onde foram realizados serviços de Auditoria "in loco" previstos no PAINT-2024, conforme os Objetos de Auditoria ali selecionados. Os citados Questionários contemplaram 7 (sete) perguntas diretamente vinculadas as atividades desenvolvidas nas Unidades auditadas, além da solicitação para registro de eventuais elogios, críticas ou sugestões. Tal Questionário foi aplicado à 11 (onze) Unidades da Autarquia, sendo respondido por 6 (seis) delas: DDC-2/DDC/DD; SR(05)BA; SR(15)AM; SR(13)MT; SR(16)MS; SR(01)PA-NE.

6.4. A intenção é que as iniciativas anteriormente citadas, somadas a outras a serem analisadas para implementação, possam resultar na construção do PGMQ da Auditoria Interna, contemplando ainda o gerenciamento e o monitoramento das recomendações emitidas, dentre outros, o que exige a necessidade de existência de um quantitativo mais adequado de servidores na UAIG.

6.5. Todavia, com a realização do Concurso Público Nacional Unificado-CPNU, onde consta a previsão de vagas para lotação de novos servidores no Incra, existe a perspectiva de recomposição mínima no Quadro de Pessoal da Auditoria Interna, o que poderá mitigar o déficit atual na mão-de-obra efetiva e permitir a realização de outras atividades e serviços, a exemplo da implementação do mencionado Programa.

6.6. Por fim, é correto afirmar que a UAIG/INCRA vem buscando cada vez mais aprimorar sua atuação no âmbito da Autarquia, seja na execução de suas atividades e serviços conforme as atribuições regimentais, mas também no sentido de buscar ampliar sua participação/interação junto às Unidades da Autarquia quanto ao tratamento das diligências da CGU e do TCU. Conforme demonstrado nesse Relatório, obtivemos importantes avanços em nossa atuação no ano de 2024.

6.7. Esse aprimoramento que estamos buscando e os avanços até aqui alcançados perpassam e estão diretamente conectados com as atividades e orientações de Supervisão Técnica desenvolvidas pela Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-CGAGR, da Diretoria de Auditoria de Políticas Econômicas e de Desenvolvimento, da SFC/CGU.

(assinatura eletrônica)

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA

Auditor-Chefe

Auditoria Interna do INCRA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto de Almeida, Auditor Chefe**, em 09/04/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23504112** e o código CRC **4B67CBAE**.